



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Eivi.

08/07/2025

Jornal AMP

Página 487

Edição 3314

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6535/2025

DATA 07/07/2025

**Súmula.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2823/2025 DE 03/02/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 28.494,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                     |   |           |
|---------------------|---|-----------|
| 07                  | Secretaria Municipal de Saúde                             |           |
| 05.01               | Fundo Municipal de Saúde                                  |           |
| 103020021.2.045000  | Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste CONSAMU |           |
| 3171.70 (2795)(494) | Rateio Pela Participação em Consórcio Público             | 22.154,63 |
| 3371.70 (2796)(494) | Rateio Pela Participação em Consórcio Público             | 6.340,07  |

**Total.....R\$ 28.494,70**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| Fonte | Especificação   | Valor R\$ |
|-------|---|-----------|
| 494   | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 28.494,70 |

**Total.....R\$ 28.494,70**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal